



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## **TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020 Pregão nº 5/2020**

**OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **JULIANO MARAN- ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.726.517/0001-89, neste ato representada por **JULIANO MARAN**, portador do CPF nº 081.244.979-74 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 7.271,30 (Sete mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos)

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

### **Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	1	1579	ADESIVO IMPRESSÃO 100% POLICROMIA EM VINIL PARA COLOCAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE, VISUALIZAÇÃO DOS DOIS LADOS, COLOCADO, PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	M2	25,00	29,00	725,00
3	2	10088	ADESIVO IMPRESSÃO COM 4 CORES CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	M2	37,00	21,90	810,30
3	3	1121	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE FROTA DE VEICULOS ADESIVO ANTI BOLHA AVERY 2150, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM APLICAÇÃO INCLUSA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	M2	12,00	50,00	600,00
3	4	11666	ADESIVO PERFURADE ADESIVO PARA COLOCAÇÃO EM VIDROS, TRANSPARENCIA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	M2	17,00	29,50	501,50
3	5	1578	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PELICULA PROTETORA CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	M2	25,00	19,90	497,50
3	6	1846	BANNER LONA 440 GRAMAS, CORES 4X0 ACABAMENTO CORDA E BASTÃO DE MADEIRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	M2	150,00	13,00	1.950,00



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3	8	14242	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 100X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	25,00	19,50	487,50
3	9	14243	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 200X130CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	7,00	94,50	661,50
3	10	14244	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 30X40CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	25,00	6,90	172,50
3	11	14245	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 40X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	25,00	9,90	247,50
4	16	3283	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 49X28MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	12,00	28,50	342,00
4	18	1146	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X27MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	12,00	23,00	276,00
TOTAL							7.271,30

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 36.851,30 (Trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

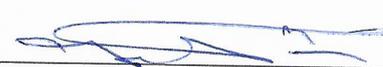
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

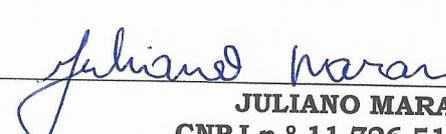
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, trinta dias de novembro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JULIANO MARAN- ME**  
**CNPJ n.º 11.726.517/0001-89**  
**JULIANO MARAN**  
**CPF n.º 081.244.979-74**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020  
Pregão nº 5/2020

OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JULIANO MARAN- ME;

VALOR: R\$ 7.271,30 (Sete mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
e pela contratada: JULIANO MARAN - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>01/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>8 2149</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>01/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>8 1797</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 280/2019**

Pregão Nº 89/2019

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports;

VALOR REAJUSTE: 9.505,19

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**JEVERSON IVAN PASEE**

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:FB4EF61D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 11/2020**

Pregão nº 5/2020

OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JULIANO MARAN- ME;

VALOR: R\$ 7.271,30 (Sete mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**JULIANO MARAN**

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:24B20BC0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 114/2019**

Pregão Nº 33/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN;

VALOR REAJUSTE: 1,5% (um, virgula cinco) por cento

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**CIRENE VANZELA MIOTTO**

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:0EC79D38

**RECURSOS HUMANOS**  
**RESOLUÇÃO Nº13/2020**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso do PPAS I do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 26 de Novembro de 2020, Ata nº 09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente a prestação de contas Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/06/2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de Novembro de 2020.

**HORAIDES DEFANT DE SOUZA BORGES**

Presidente do CMAS

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:50D70EB8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 27/2020**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**  
**PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**  
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS NO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, tendo como vencedora as empresas: 1. **STUDIO UP CURSOS - PAULO ROBERTO MOREIRA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua João Henrique Jaqueta, nº. 10, Jardim dos Pioneiros, cidade de Cornélio Procópio, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.214.840/0001-73, com valor de R\$ 11.157,60 (onze mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); 2. **IMPACTO -EIRELLI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 61, 1º Andar, Centro, cidade de Astorga, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.306.560/0001-92, com o valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

São Jerônimo da Serra, 30 de novembro de 2020.

**LAÉRCIO PEREIRA CORREIA**

Prefeito Municipal

**Art. 10.** Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.

**Art. 11.** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barracão, 25 de novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 288/2020**  
**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente; RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a servidora pública municipal Sra. LUCIANA MARIA ALVES, inscrita no RG sob Nº 75765797 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 30 de novembro de 2020, sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 2015/2016, e 10 (dez) dias referente ao período 2016/2017, devendo retornar às suas atividades em 30/12/2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 27 de novembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

## Desmatamento na Amazônia cresce 9,5% em um ano e passa de 11 mil km<sup>2</sup>



Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais diz que desmatamento cresceu 9,5% entre agosto de 2019 e julho de 2020 quando comparado com a temporada anterior.

A área desmatada na Amazônia foi de 11.088 km<sup>2</sup> entre agosto de 2019 e julho de 2020, de acordo com números oficiais do governo federal divulgados nesta segunda-feira (30) pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe).

De acordo com o Inpe, trata-se de um aumento de 9,5% em relação ao período anterior (agosto de 2018 a julho de 2019), que registrou 10.129 km<sup>2</sup> de área desmatada. É a maior área desde 2008, quando o Prodes apontou 12.911 km<sup>2</sup> desmatados

**Intenção x realidade**  
O número mostra que a gestão do presidente Jair Bolsonaro e do ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles não conseguiu cumprir a intenção anunciada no ano passado. Sem citar meta, Salles disse que pretendia eliminar o desmate ilegal com o estabelecimento de "estratégias".

Especialistas ouvidos pelo G1 apontam que o aumento agora anunciado não é surpresa, já que ao longo da temporada o governo:

- enfraqueceu a atuação do Ibama na fiscalização, levando o tema a ser alvo de ação na Justiça Federal;
- facilitou a exportação de madeira ilegal;
- foi questionado por países que cobram a eliminação do desmatamento das cadeias de produtos agrícolas vendidos para a Europa; empresas também cobraram a redução do desmate para manter negócios com o Brasil;
- apostou na presença do Exército, embora operação seja mais cara do que a presença dos fiscais;
- incentivou a ação de garimpeiros na região;
- e entre outros pontos, mantém paralisados R\$ 2,9 bilhões do Fundo Amazônia antes usados também em ações de fiscalização.

**Origem dos dados da temporada**  
Os dados são do Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), considerado o mais preciso para medir as taxas anuais. Ele é diferente do Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real (Deter), que mostra os alertas mensais e já sinalizava tendência de aumento.

O Inpe considera a taxa divulgada nesta segunda uma estimativa, já que a taxa consolidada será apresentada no primeiro semestre. Na temporada anterior, a taxa consolidada acrescentou 367 km<sup>2</sup> (em 18/11/2019 foram divulgados 9.762 km<sup>2</sup>, depois a taxa consolidada subiu para 10.129 km<sup>2</sup> em 9/6/2020).

**Período de agosto a julho**  
O Prodes considera o intervalo entre agosto e julho porque o período abrange tanto as épocas de chuva quanto as de seca na região amazônica. Desse modo, leva em conta os momentos mais cruciais no "ciclo do desmatamento" e é capaz de identificar eventuais influências do clima.

O levantamento do Prodes é realizado desde 1988. A informação publicada nesta segunda ainda é preliminar: como em edições anteriores, o Inpe revisará o dado no primeiro semestre do ano seguinte, para chegar à taxa consolidada.

O Prodes faz o mapeamento com imagens dos satélites Landsat, CBERS e ResourceSat. O sistema consegue quantificar as áreas desmatadas maiores que 6,25 hectares. Também registra o chamado "corte raso" das florestas, que é a remoção completa da cobertura florestal primária.

**Histórico do Prodes**  
O pico do desmate ocorreu em 1995, 29.059 km<sup>2</sup>, em período que abrange os governos Itamar Franco e Fernando Henrique, sendo que o número caiu para 13,2 mil km<sup>2</sup> em 1998.

Já em 2004 (agosto/2003 - julho/2004) novamente a área passou dos 20 mil km<sup>2</sup>, chegando ao total de 27,7 mil km<sup>2</sup>.

À época sob a presidência de Luiz Inácio Lula da Silva, o governo lançou um plano de ação que incluiu a criação do Deter. Na visão dos especialistas, as medidas foram essenciais para a trajetória de queda nos anos seguintes, chegando ao menor número em 2012, com cerca de 4,5 mil km<sup>2</sup> desmatados.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**DECRETO Nº 246/2020**

Determina nova redação ao art. 1º do Decreto nº 146/2017 e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 2º do Decreto nº 146/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** O valor dos proventos é de R\$ 1.018,40 (um mil e dezoito reais e quarenta centavos) mensais.

**Art. 3º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 26 de novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ERRATA**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2018  
Pregão nº 88/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

ONDE SE LÊ:

contratada: MARCOS ALGERI - Representante Legal

LEIA-SE:

contratada: JOCELAINE DOS SANTOS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2019**  
Pregão Nº 89/2019

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports;

VALOR REAJUSTE: 9.505,19

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: Jeverson Ivan Paese - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020**  
Pregão nº 5/2020

OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JULIANO MARAN - ME;

VALOR: R\$ 7.271,30 (Sete mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JULIANO MARAN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019**  
Pregão Nº 33/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN;

VALOR REAJUSTE: 1,5% (um, virgula cinco) por cento

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: CIRENE VANZELA MIOTTO - Representante Legal